

MANIFESTAÇÃO

À DGCL,

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atenção aos despachos 2167319, 2174480, 2200216 e 2207121, esclarecemos que, conforme delineado em manifestações pregressas, a contratação pretendida pelo Ministério Público guarda singularidade - qual seja, a coexistência de dois regimes de trabalho distintos, execução por escopo (Grupo A - 72 comarcas) e execução continuada (Grupo B - 49 comarcas) da atividade de digitalização - razão pela qual não logramos localizar contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

Em mesmo sentido, os levantamentos de mercado realizados durante a fase interna do processo licitatório demonstraram que o próprio mercado apresentou discrepâncias na precificação da atividade. De fato, entre as quatro empresas cotadas, a média do coeficiente de variação foi de aproximadamente **70,22%** (72,66% para o Lote 01, 62,76% para o Lote 2, 66,46% para o Lote 3 e 78,98% para o Lote 4), com o custo unitário da cópia variando entre R\$ 0,33 (menor proposta do Lote 3) a R\$ 3,00 por imagem (maior proposta para todos os lotes).

Em face dessas circunstâncias, o múnus de avaliar a exequibilidade das propostas antes do início da execução mostra-se singular, já que não é possível delinear, com definitividade, parâmetros abalizados de mercado e de contratos pregressos que possam nortear o exame técnico. Assim, neste momento, a análise poderá, meramente, identificar inexecuções patentes e contundentes, que escapam completamente aos parâmetros de razoabilidade e que denotam, sem margem para dúvida, que a proposta ofertada não poderá ser efetivamente executada.

2. PARÂMETROS OBJETIVOS GERAIS

Além disso, ainda em caráter prefacial, é necessário registrar que a análise relativa à suficiência da mão-de-obra diretamente atrelada à execução operacional do contrato – ou seja, relativa aos auxiliares de arquivo (item 22.17.2 do Termo de Referência) - deve ponderar um critério de contornos objetivos, aplicável a todas as propostas em análise. Para tanto, será adotada como parâmetro a experiência da Central de Digitalização de Belo Horizonte (CEDIG/DIGD) nos meses de agosto, setembro e outubro de 2021, período no qual se verificou uma produção média aproximada que variou entre 440 e 670 imagens por pessoa por hora trabalhada^[1] (entre 3530 e 5386 imagens por pessoa por dia útil trabalhado).

Ressalta-se que, embora não seja estritamente precisa – dada as variações naturais de demanda e das condições de execução de serviços – a estimativa não destoaria da ponderada pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul no âmbito do recente Pregão Eletrônico nº. 17/2021, de 2.500 imagens por estagiário por dia útil trabalhado (item 5.11.4.1 do Edital^[2]). Considerando que os estagiários possuem a carga horária máxima de 06 (seis) horas diárias^[3], chega-se à média de 416 imagens por hora trabalhada – notadamente próxima da apurada na CEDIG, realizada por funcionários especializados que, conseqüentemente, conseguem desempenhar suas tarefas de forma mais célere.

De todo modo, em face das singularidades explicitadas anteriormente e da ausência de definição específica quanto ao quantitativo de profissionais da espécie no edital, essa média não consubstanciará um parâmetro definido e absoluto. Prestar-se-á, meramente, a nortear a análise do que pode ser considerado razoável e viabilizar a inadmissão de propostas flagrantemente e excessivamente destoantes – com diferença superior a 50% além do máximo apurado no período (670).

Quanto aos cargos de Gerente de Projeto, Analista de TI e Especialista em Gestão Documental – cuja exigência é de 01 profissional por posto por contrato - é suficiente, nesta etapa, que a empresa indique se o custeio está vinculado ao preço cobrado ou se utilizará profissionais já contratados anteriormente, com custo diluído ou absorvido por outros projetos ou atividades empresariais.

Quanto aos supervisores regionais, em razão da natureza das respectivas atribuições, das singularidades contratuais e da ausência de previsão quanto ao quantitativo mínimo nos termos do Edital, os setores técnicos não lograram estabelecer parâmetros objetivos específicos para definir, *a priori*, um patamar

mínimo para a exequibilidade do objeto. Assim, nesse exame prefacial, considerar-se-á exequível a proposta que indicar pelo menos um profissional para cada lote.

As comprovações relativas ao vínculo entre a empresa e os colaboradores não será exigida nesse momento, em respeito ao item 22.17.15 do Termo de Referência.

Em seguida, em relação aos equipamentos exigidos para a atividade, considerar-se-á se a alocação e distribuição dos computadores e scanners está minimamente adequada aos regimes de trabalho, bem como se o respectivo custo está embutido no projeto ou se a empresa utilizará recursos já disponíveis em seu patrimônio.

Com essas considerações, passa-se ao exame da documentação apresentadas pelos licitantes.

1. LOTE 01

1.1. Empresa: Iron Mountain do Brasil LTDA

1.2. Preço:

PROPOSTA (ANUAL)	ESTIMATIVA DE IMAGENS (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO POR IMAGEM (PROPOSTA/ESTIMAIVA)
RS 529.292,39	4.049.674	R\$ 0,13

1.2. Análise

Inicialmente, ao especificar os custos concernentes à mão-de-obra, a empresa identificou a quantidade de funcionários que serão contratados para a execução integral do contrato, bem como a carga horária diária e o quantitativo de meses de mobilização em cada localidade.

Da análise destes dados, infere-se que a empresa considerou a mobilização de postos fixos e contínuos de trabalho nas 08 (oito) comarcas que compõem o Grupo B. Essa forma de alocação resguarda a expectativa de cumprimento dos termos do contrato, considerando que a prestação do serviço de digitalização deve ser realizada de forma contínua nas comarcas da espécie (item 22.11 e Anexos I e II do Termo de Referência); que, nesse caso, as solicitações de serviço formuladas pelo contratante até as 19h de determinado dia útil devem ser atendidas até as 19h do dia útil seguinte (item 2.2.5.2.2 do edital) e que subsiste a possibilidade de todas as comarcas desse Grupo apresentarem solicitações de serviço concomitantemente, inclusive por vários dias e semanas seguidas.

Considerando a ponderações indicadas no Capítulo 2 desta manifestação, não se vislumbra nenhuma inexecuibilidade patente e contundente em relação ao quantitativo planejado de mão de obra, já que a produção diária estimada pela própria empresa é compatível com as médias apuradas na Central de Digitalização, nos seguintes termos:

COMARCA	TOTAL DE IMAGENS	MÃO DE OBRA PREVISTA EMPRESA	CARGA HORÁRIA PREVISTA PELA EMPRESA	PERÍODO DE ATUAÇÃO (MESES) PREVISTOS PELA EMPRESA	HORAS ÚTEIS PREVISTAS PELA EMPRESA	PRODUÇÃO INDIVIDUAL CONSIDERADA PELA EMPRESA (IMAGENS / PESSOA/ HORA)
ARAGUARI	233022	1	8	3	528	441
ARAXÁ	214370	1	4	11	968	221
ARCOS	87330	1	4	3	264	331
DOM						

BOVI DESPACHO	41748	1	4	2	176	237
CAMPO BELO	58362	1	4	2	176	332
CARMO DO PARANAÍBA	27122	1	4	1	88	308
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	25844	1	4	1	88	294
COROMANDEL	12638	1	4	1	88	144
DIVINÓPOLIS	272400	1	4	11	968	281
FORMIGA	119848	1	4	4	352	340
FRUTAL	266864	1	4	11	968	276
ITAÚNA	64610	1	4	2	176	367
ITUIUTABA	197238	1	4	6	528	374
ITURAMA	102240	1	4	3	264	387
LAGOA DA PRATA	44162	1	4	2	176	251
MONTE CARMELO	67734	1	4	2	176	385
NOVA SERRANA	181974	1	4	11	968	188
OLIVEIRA	66740	1	4	2	176	379
PATOS DE MINAS	444890	1	6	11	1452	306
PATROCÍNIO	218432	1	4	11	968	226
PIUMHI	95708	1	4	3	264	363
SACRAMENTO	25560	1	4	1	88	290
SÃO GOTARDO	17608	1	4	1	88	200
UBERABA	601944	1	6	11	1452	415

UBERLÂNDIA	561286	1	6	11	1452	387
-------------------	--------	---	---	----	------	------------

Quanto aos cargos de Gerente de Projeto, Especialista em Gestão Documental e Analista de TI, a empresa esclarece que já possui os referidos profissionais em seus quadros, sendo o curso absorvido pelo compartilhamento com outros projetos (2199709). Assim, não há se falar em inexecuibilidade manifesta, especialmente porque a empresa terá que comprovar os vínculos profissionais em momento oportuno, conforme previsão do edital.

Pelas mesmas razões e em atenção às considerações delineadas no Capítulo 2 dessa manifestação, a previsão de 01 supervisor regional por lote não denota inexecuibilidade contundente e evidente, já que não há previsão de quantitativo mínimo no edital e que, diferentemente do caso dos auxiliares de arquivo, não é possível estabelecer um patamar mínimo *a priori*.

Com os esclarecimentos prestados no documento 2199709, evidencia-se que a empresa possui recursos técnicos que, ao menos nessa primeira análise, mostram-se suficientes para a execução do objeto, especialmente porque os recursos relativos ao Grupo B – que exige a prestação contínua do serviço e prazos mais exíguos – não serão compartilhados.

No mais,

- a. Os termos da proposta 2167306 estão em conformidade com as previsões do Edital e seguem o padrão estabelecido no Anexo II do instrumento convocatório;
- b. Foi apresentada a declaração de regularidade devidamente preenchida, na forma do Anexo IV do Edital (2167311);
- c. O preço anual constante da proposta equivale exatamente ao lance ofertado no Portal de Compras, no dia 02/12/2021, às 13:59:28; o preço mensal corresponde precisamente ao preço anual dividido por 12 meses (prazo total de vigência).
- d. O valor da garantia corresponde à previsão do edital, de 5% (cinco por cento).
- e. Quanto ao atendimento aos valores de referência e ao valor real de mercado, diante das considerações delineadas no início desta manifestação, compreende-se que, a princípio, a proposta é exequível.

2. LOTE 02

2.1. Empresa: Iron Mountain do Brasil LTDA

2.2. Preço:

PROPOSTA (ANUAL)	ESTIMATIVA DE IMAGENS (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO/IMAGEM
R\$ 676.624,13	3.608.662	R\$ 0,19

2.2. Análise

Em caráter inicial, antes do efetivo exame da documentação, é relevante salientar que a empresa que havia ofertado o menor preço inicialmente – Copynorte Serviços e Comércio LTDA EPP – foi desclassificada do certame, por não apresentar a documentação complementar requerida pelos setores técnicos objetivando exatamente a comprovação da exequibilidade.

Por decorrência, após convocação, a segunda classificada – Iron Mountain do Brasil LTDA – ofertou a sua proposta e encaminhou planilhas e esclarecimentos com o escopo de comprovar a respectiva exequibilidade (2206958).

Similarmente ao lote anterior, ao especificar os custos concernentes à mão-de-obra, a empresa identificou a quantidade de funcionários que serão contratados para a execução integral do contrato, bem como a carga horária diária e o quantitativo de meses de mobilização em cada localidade.

Da análise destes dados, infere-se que a empresa considerou a mobilização de postos fixos e contínuos de trabalho nas 11 (onze) comarcas que compõem o Grupo B. Essa forma de alocação resguarda a expectativa de cumprimento dos termos do contrato, considerando que a prestação do serviço de digitalização deve ser realizada de forma contínua nas comarcas da espécie (item 22.11 e Anexos I e II do Termo de Referência); que, nesse caso, as solicitações de serviço formuladas pelo contratante até as 19h de determinado dia útil devem ser atendidas até as 19h do dia útil seguinte (item 2.2.5.2.2 do edital) e que

subsiste a possibilidade de todas as comarcas desse Grupo apresentarem solicitações de serviço concomitantemente, inclusive por vários dias e semanas seguidas.

Considerando as ponderações indicadas no Capítulo 2 desta manifestação, não se vislumbra nenhuma inexecuibilidade patente e contundente em relação ao quantitativo planejado de mão de obra, já que a produção diária estimada pela própria empresa é compatível com as médias apuradas na Central de Digitalização, nos seguintes termos:

COMARCA	TOTAL DE IMAGENS	MÃO DE OBRA PREVISTA EMPRESA	CARGA HORÁRIA PREVISTA PELA EMPRESA	PERÍODO DE ATUAÇÃO (MESES) PREVISTOS PELA EMPRESA	HORAS ÚTEIS PREVISTAS PELA EMPRESA ^[5]	PRODUÇÃO INDIVIDUAL CONSIDERADA PELA EMPRESA (IMAGENS / PESSOA/ HORA)
ALMENARA	148532	1	4	5	440	338
ARAÇUAÍ	229706	1	4	11	968	237
BOCAIÚVA	77674	1	4	5	440	177
BRASÍLIA DE MINAS (A)	11644	1	4	3	264	44
CAPELINHA	31808	1	4	1	88	361
CARATINGA	320512	1	4	11	968	331
CONSELHEIRO PENA	59924	1	4	2	176	340
CORONEL FABRICIANO	105078	1	4	11	968	109
GOVERNADOR VALADARES	245686	1	4	11	968	254
GUANHÃES	161472	1	4	11	968	167
INHAPIM	9372	1	4	1	88	107
IPANEMA	29536	1	4	1	88	336
IPATINGA	209874	1	4	11	968	217
ITAMBACURI	32944	1	4	1	88	374
JANAÚBA	48990	1	4	2	176	278
JANUÁRIA	148106	1	4	5	440	337
JOÃO PINHEIRO	30956	1	4	1	88	352

MANGA	49132	1	4	2	176	279
MANTENA	42458	1	4	2	176	241
MONTES CLAROS	543872	1	6	11	1452	375
NANUQUE	62764	1	4	2	176	357
PARACATU	152048	1	4	11	968	157
PEDRA AZUL	38198	1	4	2	176	217
PIRAPORA (B)	90880	1	4	3	264	344
SALINAS	139236	1	4	11	968	144
SÃO FRANCISCO (A)	85768	1	4	4	352	244
TEÓFILO OTONI	198448	1	4	11	968	205
TIMÓTEO	209472	1	4	11	968	216
UNAÍ	63900	1	4	2	176	363
VÁRZEA DA PALMA (B)	30672	1	4	4	352	87

Quanto aos cargos de Gerente de Projeto, Especialista em Gestão Documental e Analista de TI, a empresa esclarece que já possui os referidos profissionais em seus quadros, sendo o curso absorvido pelo compartilhamento com outros projetos (doc. 2199709). Assim, não há se falar em inexecutabilidade manifesta, especialmente porque a empresa terá que comprovar os vínculos profissionais em momento oportuno, conforme previsão do edital.

Pelas mesmas razões e em atenção às considerações delineadas no Capítulo 2 dessa manifestação, a previsão de 01 supervisor regional por lote não denota inexecutabilidade contundente e evidente, já que não há previsão de quantitativo mínimo no edital e que, diferentemente do caso dos auxiliares de arquivo, não é possível estabelecer um patamar mínimo *a priori*.

Com os esclarecimentos prestados no documento 2206958, evidencia-se que a empresa possui recursos técnicos que, ao menos nessa primeira análise, mostram-se suficientes para a execução do objeto, especialmente porque os recursos relativos ao Grupo B – que exige a prestação contínua do serviço e prazos mais exíguos – não serão compartilhados.

No mais,

- Os termos da proposta 2206958 estão em conformidade com as previsões do Edital e seguem o padrão estabelecido no Anexo II do instrumento convocatório;
- Foi apresentada a declaração de regularidade devidamente preenchida, na forma do Anexo IV do Edital (2167311), aproveitável para o lote;
- O preço anual constante da proposta equivale exatamente ao lance ofertado no Portal de Compras, no dia 02/12/2021, às 13:59:03; o preço mensal corresponde precisamente ao preço anual dividido por 12 meses (prazo total de vigência).
- O valor da garantia corresponde à previsão do edital, de 5% (cinco por cento).
- Quanto ao atendimento aos valores de referência e ao valor real de mercado, diante das considerações delineadas no início desta manifestação, compreende-se que, a princípio, a proposta é exequível.

3. LOTE 03

3.1. Empresa: Nex Tecnologia em Gestão Da Informação LTDA - ME

3.2. Preço:

PROPOSTA (ANUAL)	ESTIMATIVA DE IMAGENS (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO/IMAGEM
RS 1.045.840,32	5.810.244	R\$ 0,18

3.3. Análise

Após a solicitação de esclarecimentos adicionais, a empresa identificou com elevado grau de detalhamento os dados relativos à mão-de-obra projetada para a execução integral do contrato, bem como a carga horária diária e a distribuição nas comarcas (2172360 e 2199776).

Considerando que a empresa informou que contará com, no mínimo, 21 (vinte e um) Auxiliares de Arquivo para atendimento do Grupo B, depreende-se que as 21 (vinte e uma) comarcas da espécie que compõem o Lote 3 serão atendidas mediante a mobilização de postos fixos e contínuos de trabalho. Essa forma de alocação resguarda a expectativa de cumprimento dos termos do contrato, considerando que a prestação do serviço de digitalização deve ser realizada de forma contínua nas comarcas da espécie (item 22.11 e Anexos I e II do Termo de Referência); que, nesse caso, as solicitações de serviço formuladas pelo contratante até as 19h de determinado dia útil devem ser atendidas até as 19h do dia útil seguinte (item 2.2.5.2.2 do edital) e que subsiste a possibilidade de todas as comarcas desse Grupo apresentarem solicitações de serviço concomitantemente, inclusive por vários dias e semanas seguidas.

Considerando a ponderações indicadas no Capítulo 2 desta manifestação e os dados constantes da planilha com os esclarecimentos, não se vislumbra nenhuma inexecuibilidade patente e contundente em relação ao quantitativo planejado de mão de obra operacional (Auxiliares de Arquivo), considerando que:

- a. A produção diária informada pela própria empresa – 393,29 imagens por hora - é compatível com as médias apuradas na Central de Digitalização;
- b. O cotejo desse dado com o total de imagens previsto para cada Comarca e o prazo total para a execução do projeto (em dias úteis) resulta em carga horária possível de ser implementada.

COMARCAS TIPO GRUPO A								
Item	CIDADE	Quantidade de Imagens Previstas	Produção Média (imagem) por Hora	Horas Necessárias	Quantidade Semanas no Ano	Média Horas/Semana	Valor da Hora (Auxiliar de Arquivo)	Valor Total por Comarca
1	ABRE CAMPO	65.746	393,29	167,17	53,00	3,15	R\$ 16,53	R\$ 2.763,30
2	ALEM PARAIBA	19.454	393,29	49,46	53,00	0,93	R\$ 16,53	R\$ 817,65
3	ALFENAS	58.646	393,29	149,12	53,00	2,81	R\$ 16,53	R\$ 2.464,89
4	CAETE	49.700	393,29	126,37	53,00	2,38	R\$ 16,53	R\$ 2.088,89
5	CAMBUI	18.602	393,29	47,30	53,00	0,89	R\$ 16,53	R\$ 781,84
6	CASSIA	17.608	393,29	44,77	53,00	0,84	R\$ 16,53	R\$ 740,06
7	CATAGUASES	72.846	393,29	185,22	53,00	3,49	R\$ 16,53	R\$ 3.061,72
8	CONGONHAS	56.942	393,29	144,78	53,00	2,73	R\$ 16,53	R\$ 2.393,27
9	GUAXUPE	9.088	393,29	23,11	53,00	0,44	R\$ 16,53	R\$ 381,97
10	ITABIRITO	78.668	393,29	200,03	53,00	3,77	R\$ 16,53	R\$ 3.306,42
11	ITAJUBA	71.852	393,29	182,89	53,00	3,45	R\$ 16,53	R\$ 3.019,94
12	LAVRAS	91.164	393,29	231,80	53,00	4,37	R\$ 16,53	R\$ 3.831,62
13	LEOPOLDINA	19.596	393,29	49,83	53,00	0,94	R\$ 16,53	R\$ 823,62
14	MACHADO	18.744	393,29	47,66	53,00	0,90	R\$ 16,53	R\$ 787,81
15	MANHUMIRIM	53.392	393,29	135,76	53,00	2,56	R\$ 16,53	R\$ 2.244,07
16	MARIANA	19.596	393,29	49,83	53,00	0,94	R\$ 16,53	R\$ 823,62
17	OURO FINO	21.868	393,29	55,60	53,00	1,05	R\$ 16,53	R\$ 919,11
18	OURO PRETO	155.064	393,29	394,27	53,00	7,44	R\$ 16,53	R\$ 6.517,34
19	PASSOS	79.094	393,29	201,11	53,00	3,79	R\$ 16,53	R\$ 3.324,32
20	PONTE NOVA	65.036	393,29	165,36	53,00	3,12	R\$ 16,53	R\$ 2.733,46
21	SANTOS DUMONT	26.980	393,29	68,60	53,00	1,29	R\$ 16,53	R\$ 1.133,97
22	SAO GONCALO DO SAPUCAI	9.798	393,29	24,91	53,00	0,47	R\$ 16,53	R\$ 411,81
23	SAO JOAO NEPOMUCENO	10.224	393,29	26,00	53,00	0,49	R\$ 16,53	R\$ 429,71
24	SAO LOURENCO	10.934	393,29	27,80	53,00	0,52	R\$ 16,53	R\$ 459,56
25	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	66.598	393,29	169,34	53,00	3,20	R\$ 16,53	R\$ 2.799,11
26	TRES CORACOES	44.020	393,29	111,93	53,00	2,11	R\$ 16,53	R\$ 1.850,16
27	TRES PONTAS	41.464	393,29	105,43	53,00	1,99	R\$ 16,53	R\$ 1.742,73
28	VICOSA	46.576	393,29	118,43	53,00	2,23	R\$ 16,53	R\$ 1.957,59
29	VISCONDE DO RIO BRANCO	40.896	393,29	103,98	53,00	1,96	R\$ 16,53	R\$ 1.718,86
TOTAL		1.340.196						R\$ 56.328,42

COMARCAS TIPO GRUPO B								
Item	CIDADE	Quantidade de Imagens Previstas	Produção Média (imagem) por Hora	Horas Necessárias	Quantidade Dias Úteis no Ano	Média Horas/Dia	Valor da Hora (Auxiliar de Arquivo)	Valor Total por Comarca
1	ANDRADAS	237.854	393,29	604,78	252,00	2,40	R\$ 16,53	R\$ 9.997,00
2	BARBACENA	254.658	393,29	647,51	252,00	2,57	R\$ 16,53	R\$ 10.703,27
3	BOA ESPERANCA	130.616	393,29	332,11	252,00	1,32	R\$ 16,53	R\$ 5.489,79
4	CARANGOLA	230.232	393,29	585,40	252,00	2,32	R\$ 16,53	R\$ 9.676,65
5	CONSELHEIRO LAFAIETE	238.012	393,29	605,18	252,00	2,40	R\$ 16,53	R\$ 10.003,64
6	CURVELO	192.648	393,29	489,84	252,00	1,94	R\$ 16,53	R\$ 8.096,99
7	DIAMANTINA	216.024	393,29	549,27	252,00	2,18	R\$ 16,53	R\$ 9.079,49
8	ITABIRA	135.870	393,29	345,47	252,00	1,37	R\$ 16,53	R\$ 5.710,61
9	JOAO MONLEVADE	176.124	393,29	447,82	252,00	1,78	R\$ 16,53	R\$ 7.402,49
10	JUIZ DE FORA	458.976	393,29	1.167,01	252,00	4,63	R\$ 16,53	R\$ 19.290,76
11	MANHUAÇU	324.700	393,29	825,60	252,00	3,28	R\$ 16,53	R\$ 13.647,14
12	MURIAE	199.544	393,29	507,37	252,00	2,01	R\$ 16,53	R\$ 8.386,83
13	PARA DE MINAS	204.762	393,29	520,64	252,00	2,07	R\$ 16,53	R\$ 8.606,14
14	PITANGUI	288.288	393,29	733,02	252,00	2,91	R\$ 16,53	R\$ 12.116,74
15	POCOS DE CALDAS	85.246	393,29	216,75	252,00	0,86	R\$ 16,53	R\$ 3.582,89
16	POUSO ALEGRE	101.150	393,29	257,19	252,00	1,02	R\$ 16,53	R\$ 4.251,33
17	SANTA RITA DO SAPUCAI	123.434	393,29	313,85	252,00	1,25	R\$ 16,53	R\$ 5.187,93
18	SAO JOAO DEL REI	168.602	393,29	428,70	252,00	1,70	R\$ 16,53	R\$ 7.086,34
19	SETE LAGOAS	276.108	393,29	702,05	252,00	2,79	R\$ 16,53	R\$ 11.604,82
20	UBA	264.504	393,29	672,54	252,00	2,67	R\$ 16,53	R\$ 11.117,10
21	VARGINHA	162.696	393,29	413,68	252,00	1,64	R\$ 16,53	R\$ 6.838,11
TOTAL		4.470.048						R\$ 187.876,07

A previsão e a participação dos cargos de Gerente de Projeto, Especialista em Gestão Documental, Analista de TI e dos Supervisores Regionais no preço do serviço está descrita no documento 2172360, não denotando nenhuma inexecuibilidade patente.

Com os esclarecimentos adicionais prestados no documento 2199776, evidencia-se que a empresa possui recursos técnicos que, ao menos nessa primeira análise, mostram-se suficientes para a execução do objeto, especialmente porque os recursos relativos ao Grupo B – que exige a prestação contínua do serviço e prazos mais exíguos – não serão compartilhados. Com efeito, a empresa detalhou os

equipamentos que já possui e que serão empregados no contrato, bem como a previsão de custo relativa à complementação, para atendimento do Grupo A.

No mais,

- a. Os termos da proposta 2172344 estão em conformidade com as previsões do Edital e seguem o padrão estabelecido no Anexo II do instrumento convocatório;
- b. Foi apresentada a declaração de regularidade devidamente preenchida, na forma do Anexo IV do Edital (2172360);
- c. O preço anual constante da proposta equivale exatamente ao lance ofertado no Portal de Compras, no dia 02/12/2021, às 13:59:28; o preço mensal corresponde precisamente ao preço anual dividido por 12 meses (prazo total de vigência).
- d. O valor da garantia corresponde à previsão do edital, de 5% (cinco por cento).
- e. Quanto ao atendimento aos valores de referência e ao valor real de mercado, diante das considerações delineadas no início desta manifestação, compreende-se que, a princípio, a proposta é exequível.

4. LOTE 04

4.1. Empresa: Iron Mountain do Brasil LTDA

3.2. Preço:

PROPOSTA (ANUAL)	ESTIMATIVA DE IMAGENS (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO/IMAGEM
RS 1.045.840,32	5.906.232	R\$ 0,09

4.2. Análise:

Assim como nos lotes anteriores, ao especificar os custos concernentes à mão-de-obra, a empresa identificou a quantidade de funcionários que serão contratados para a execução integral do contrato, bem como a carga horária diária e o quantitativo de meses de mobilização em cada localidade.

Da análise destes dados, infere-se que a empresa considerou a mobilização de postos fixos e contínuos de trabalho nas 09 (nove) comarcas que compõem o Grupo B. Essa forma de alocação resguarda a expectativa de cumprimento dos termos do contrato, considerando que a prestação do serviço de digitalização deve ser realizada de forma contínua nas comarcas da espécie (item 22.11 e Anexos I e II do Termo de Referência); que, nesse caso, as solicitações de serviço formuladas pelo contratante até as 19h de determinado dia útil devem ser atendidas até as 19h do dia útil seguinte (item 2.2.5.2.2 do edital) e que subsiste a possibilidade de todas as comarcas desse Grupo apresentarem solicitações de serviço concomitantemente, inclusive por vários dias e semanas seguidas.

Considerando a ponderações indicadas no Capítulo 2 desta manifestação, não se vislumbra nenhuma inexecuibilidade patente e contundente em relação ao quantitativo planejado de mão de obra, já que a produção diária estimada pela própria empresa é compatível com as médias apuradas na Central de Digitalização, nos seguintes termos:

COMARCA	TOTAL DE IMAGENS	MÃO DE OBRA PREVISTA EMPRESA	CARGA HORÁRIA PREVISTA PELA EMPRESA	PERÍODO DE ATUAÇÃO (MESES) PREVISTOS PELA EMPRESA	HORAS ÚTEIS PREVISTAS PELA EMPRESA	PRODUÇÃO INDIVIDUAL CONSIDERADA PELA EMPRESA (IMAGENS / PESSOA/ HORA)
BELO HORIZONTE		2	8,8	11	2129,6	
BELO HORIZONTE Complemento	2843614	1	4	11	968	

BELO HORIZONTE (TOTAL)					3097,6	918
BETIM	459700	1	6	11	1452	317
BRUMADINHO (A)	88324	1	4	11	968	91
CONTAGEM	487592	1	6	11	1452	336
ESMERALDAS	99542	1	4	3	264	377
IBIRITÉ (A)	200384	1	4	11	968	207
IGARAPÉ	115162	1	4	4	352	327
LAGOA SANTA (B)	76538	1	4	3,121295	274,6739	279
MATEUS LEME	36778	1	4	2	176	209
MATOZINHOS ©	175396	0,5	4	11	968	181
NOVA LIMA	228336	1	4	7	616	371
PEDRO LEOPOLDO ©	149796	0,5	4	11	968	155
RIBEIRÃO DAS NEVES	460774	1	6	11	1452	317

Quanto aos cargos de Gerente de Projeto, Especialista em Gestão Documental e Analista de TI, a empresa esclarece que já possui os referidos profissionais em seus quadros, sendo o curso absorvido pelo compartilhamento com outros projetos (2199709). Assim, não há se falar em inexecuibilidade manifesta, especialmente porque a empresa terá que comprovar os vínculos profissionais em momento oportuno, conforme previsão do edital.

Pelas mesmas razões e em atenção às considerações delineadas no Capítulo 2 dessa manifestação, a previsão de 01 supervisor regional por lote não denota inexecuibilidade contundente e evidente, já que não há previsão de quantitativo mínimo no edital e que, diferentemente do caso dos auxiliares de arquivo, não é possível estabelecer um patamar mínimo *a priori*.

Com os esclarecimentos prestados no documento 2199709, evidencia-se que a empresa possui recursos técnicos que, ao menos nessa primeira análise, mostram-se suficientes para a execução do objeto, especialmente porque os recursos relativos ao Grupo B – que exige a prestação contínua do serviço e prazos mais exíguos – não serão compartilhados.

No mais,

- a. Os termos da proposta 2167307 estão em conformidade com as previsões do Edital e seguem o padrão estabelecido no Anexo II do instrumento convocatório;
- b. Foi apresentada a declaração de regularidade devidamente preenchida, na forma do Anexo IV do Edital (2167311);
- c. O preço anual constante da proposta equivale exatamente ao lance ofertado no Portal de Compras, no dia 02/12/2021, às 13:59:28; o preço mensal corresponde precisamente ao preço anual dividido por 12 meses (prazo total de vigência).
- d. O valor da garantia corresponde à previsão do edital, de 5% (cinco por cento).

Atenciosamente,

[1] Parâmetros de cálculo: a) Produção de agosto de 2021: 233.025 imagens. Mão de obra: 03 funcionários, carga horária de 08h diárias, 22 dias trabalhados. b) Produção de setembro de 2021: 272.473 imagens. Mão de obra: 03 funcionários, carga horária de 08h diárias, 20 dias trabalhados. c) Produção de outubro de 2021: 290.863 imagens. 03 funcionários, carga horária de 08h diárias, 18 dias trabalhados.

[2] O instrumento convocatório está disponível em https://pregaobanrisul.com.br/editais/0017_2021/269719

[3] Informação disponível em <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/concursos-e-processos-seletivos/estagios/>

[4] Cálculo realizado pelo setor técnico mediante a seguinte fórmula: carga horária (dado da empresa) x 22 (quantidade média de dias úteis em cada mês) x período de atuação em meses (dado da empresa)

[5] Cálculo realizado pelo setor técnico mediante a seguinte fórmula: carga horária (dado da empresa) x 22 (quantidade média de dias úteis em cada mês) x período de atuação em meses (dado da empresa)

[6] Cálculo realizado pelo setor técnico mediante a seguinte fórmula: carga horária (dado da empresa) x 22 (quantidade média de dias úteis em cada mês) x período de atuação em meses (dado da empresa)

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021

ANNA FLÁVIA LEHMAN
Superintendente de Planejamento e Coordenação

ALLAN VINÍCIUS VIEIRA ARAÚJO
Coordenador de Gestão Documental



Documento assinado eletronicamente por ANNA FLAVIA LEHMAN, SUPERINTENDENTE, em 16/12/2021, às 11:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por ALLAN VINICIUS VIEIRA ARAUJO, COORDENADOR II, em 16/12/2021, às 13:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2208756** e o código CRC **FAC7641C**.